ATA DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 009/2018

Processo Administrativo nº 030/2018

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de maio de 2018, na sala de Reuniões do Centro Administrativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria 014/2018, a saber: Vanderlei Marcelo Lermem, Janaina Altmann Bangemann, Marlo Miguel Koch e Daniela Erig Surkamp, para analisar a documentação relativa a dispensa de licitação 009/2018, iniciada pela resolução 030/2018 de 02 de maio de 2018, emitida pelo Sr Prefeito Municipal, autuado no processo administrativo nº 030/2018, na qual determina a contratação direta, da empresa Banrisul Cartões SA, especializada no fornecimento de cartões vale alimentação - *Banricard Alimentação* - visto que o Banco Banrisul é detentor da Folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Santo Antônio do Planalto, e considerando que esta contratação não acarretará custos ao município, pois a taxa de administração é de zero por cento, conforme proposta da empresa.

A CPL constatou que há previsão legal para contratação dos serviços mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art 24, inciso VIII da Lei 8666, que estabelece *"...para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."*

Analisando o referido dispositivo legal, temos que:

1. A Banrisul Cartões SA é empresa controlada pelo seu acionista majoritário Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA, que integra a administração pública *lato sensu*;

2. A Banrisul Cartões foi criada em 02/07/1969, logo, em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93;

3. A empresa foi criada com o fim específico para prestação de serviços de processamento de dados (processamento de dados/administração e gerenciamento de cartões), e, desde então, presta serviços nesse ramo de atividade;

A CPL, por determinação do Sr Prefeito Municipal, analisou a documentação da empresa Banrisul Cartões SA, CNPJ 92.934.215/0001-06 com sede na Rua Caldas Junior, n° 120, 11º andar, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a qual apresentou cópia dos seguintes documentos: Cartão do CNPJ, Contrato Social da Empresa, Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

Certidão Negativa Municipal, Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, Cópia de Identidade e CPF dos Diretores da empresa. A Comissão Permanente de Licitações, considera que a empresa esta apta a contratar com o Município, dentro dos seguintes critérios:

Cartão Banricard Alimentação

Item	Taxa de administração %	Custo emissão cartão R$	Custo emissão 2 via R$
01	0 %	0,00	5,00

Dessa forma acudiram à dispensa de licitação, todos os documentos necessários a esta contratação, com a devida validade, opinando esta CPL pela existência de condições para contratação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos membros presentes, enviando para parecer jurídico e juízo de adjudicação e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

Vanderlei Marcelo Lermem - PRESIDENTE

Marlo Miguel Koch – MEMBRO

Janaina Altmann Bangemann - MEMBRO

Daniela Erig Surkamp - MEMBRO